



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO 1 DA CEASA/SC UNIDADE DE SÃO JOSÉ

1. JUSTIFICATIVA

As Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC foi fundada em 29 de setembro de 1976, com sua inauguração realizada no dia 18 de agosto de 1978. Tem como objetivo funcionar como elo entre o produtor e o consumidor por meio da comercialização atacadista e varejista de pescado, produtos hortifrutigranjeiros, alimentos e insumos orgânicos, produtos ornamentais e de floricultura e artesanais. Para isso a CEASA busca disponibilizar instalações adequadas, orientar, disciplinar e organizar o mercado, de modo a torná-lo mais acessível ao produtor rural. Tem como missão proporcionar ao produtor rural acesso ao mercado de hortifrutigranjeiros oriundos ao meio rural, priorizando a agricultura familiar, com foco no desenvolvimento de mercado no Estado de Santa Catarina.

Acontece que por ser uma unidade com 46 anos de existência a sua estrutura requer melhorias e adequações. A Distribuição Elétrica e de Iluminação do Pavilhão 1 da CEASA/SC unidade de São José, (local destinado para produtores rurais comercializar seus produtos, de livre acesso para a sociedade e funcionários que nela habitam) tem sua estrutura desgastada pelo tempo e ação climática, necessita de completa substituição para continuar operando suas atividades regularmente.

A contratação se justifica em face da CEASA não possuir em seus quadros nenhum profissional de engenharia, e que os serviços técnicos a serem realizados não fazem parte do rol de atividades fins da empresa.

Sendo assim, privando pelo bom andamento das atividades comerciais no atacado de produtos hortifrutigranjeiros e pela segurança total dos produtores, boxistas, usuários e servidores, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Distribuição Elétrica e de Iluminação do Pavilhão 1 desta unidade.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na **EXECUÇÃO DO PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO 1, E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS** da CEASA/SC, unidade de São José, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Matriz de



Risco, Quantitativo, Projetos e seus Anexos, que o integram e complementam.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 O presente Memorial Descritivo (**segue anexo ao processo**) visa apresentar o projeto elétrico que compreende a Distribuição Elétrica e de Iluminação do Pavilhão 1 da CEASA/SC, localizada na Rua Francisco Pedro Machado, s/n, na marginal da BR-101, km 205, no bairro Barreiros, na cidade de São José (SC). Nas próximas seções serão apresentadas também orientações para serem seguidas durante a execução do Projeto Elétrico.

3.2. GENERALIDADES

O memorial foi elaborado com restrita obediência às recomendações da ABNT, NBR – 5410/2004, NBR - 13570, NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Ministério do Trabalho e Emprego), e E3210001 Celesc. O mesmo tem por finalidade completar os serviços apresentados nos desenhos/plantas, descrevendo-os nas suas partes mais importantes. Apresenta ainda elementos que orientarão na obra, bem como as características e as quantidades dos materiais a serem aplicados. A leitura do Memorial Técnico Descritivo é obrigatória por parte do construtor, por ser complementar ao projeto elétrico.

3.3. DOCUMENTAÇÃO

A documentação do Projeto Elétrico compreende os seguintes itens (**seguem anexos ao processo**):

- a) Prancha 01/04 - Planta Baixa – Pavilhão 1;
- b) Prancha 02/04 - Planta Baixa - Pavilhão 1;
- c) Prancha 03/04 - Planta Baixa - Pavilhão 1;
- d) Prancha 04/04 - Planta Baixa - Pavilhão 1;
- g) Memorial Descritivo;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 8704685-3.

3.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Potência instalada prevista para a reforma e ampliação: 20,16 KW;
- Corrente nominal de projeto: $I_n = 30,64A$;
- Disjuntor de proteção geral: 50A - $I_{cc}=10Ka$;
- Tensão de fornecimento: 380/220 V;
- Frequência: 60Hz;

A proteção geral deste circuito será efetuada por disjuntor termomagnético tripolar.

3.5. RAMAL DE ALIMENTAÇÃO



O ramal de alimentação do QDG – Pavilhão 1, os condutores deverão ser: um cabo de cobre isolado 0,6/1kV, 10mm² preto/branco/vermelho para cada fase, um cabo de cobre isolado 0,6/1kV, 10mm² azul-claro para o neutro e um cabo de cobre isolado 450/750V, 10mm² verde para proteção (terra); são condutores antichamas. Os condutores de alimentação para o novo quadro serão os mesmos da alimentação do quadro atual.

3.6. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros de distribuição deverão ser projetados, fabricados e testados de acordo com as recomendações aplicáveis da NBR-6808 (Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão), dispor de espaço interno suficiente para facilitar a acomodação da fiação interna e suas conexões, e também, para possibilitar fácil acesso e remoção dos equipamentos montados.

Todos os dispositivos deverão ter plaquetas de identificação gravadas em lâminas de material sintético, na cor preta, com inscrições brancas ou confeccionadas em acrílico branco com letras vazadas na cor preta, fixadas no contraespelho por parafusos ou arrebites.

Os quadros de distribuição elétrica internos serão de sobrepor em chapa metálica, aço protegido por tratamento anti-ferruginoso, grau de proteção IP 52 ou superior, em chapa nº 14 ou com maior espessura, com porta de abrir para fora, com fecho tipo YALE, sendo que em seu interior deverá haver barramentos de cobre eletrolítico, para (3F+N+T), apoiados em isoladores de epóxi em baixa tensão, onde estarão ligados os disjuntores de proteção dos circuitos parciais de cada quadro.

As partes vivas energizadas dos quadros deverão ser protegidas por chapa de policarbonato translúcida, ou em chapa metálica com pintura anticorrosiva.

Os quadros de distribuição se forem metálicos, precisam ser aterradas as carcaças. Deve ser deixado espaço adequado para disjuntores de proteção para circuitos reservas (**RESERVA DE NO MÍNIMO 30%**), bem como ser previsto quando da montagem do barramento no tamanho correto.

É indispensável bom acabamento de montagem com utilização de anilhas, fitas de nylon, presilhas, canaletas, etc., bem como a instalação de todos os equipamentos necessários solicitados pelos diagramas unifilares para que haja um perfeito funcionamento da instalação.

Atender aos diagramas unifilares definidos em projeto, obedecendo ao equilíbrio de corrente entre fases.

3.7. ELETROCALHAS E PERFILADOS METÁLICOS

Deverá ser obedecido o distanciamento de no mínimo 15cm conforme projeto, das eletrocalhas e perfilados metálicos dos sistemas Elétrico e Cabeamento Estruturado e as mesmas deverão estar aterradas. Este distanciamento se faz necessário devido ao alto grau de EMI (Interferência Eletromagnética e ruído) que o sistema elétrico induz nos cabos de comunicação do cabeamento estruturado.

Serão instaladas também, eletrocalhas e perfilados, com galvanização eletrolítica perfurado e com, conforme projeto, com chapa # 20, fixadas na estrutura metálica do telhado e na parede quando necessário.



3.8. TUBULAÇÕES E CAIXAS

Os dutos com cabos de elétrica serão exclusivos, não se admitindo passagem de cabos de rede/telefonia ou de outras finalidades, salvo quando utilizada canaletas com divisão interna, para passagem dos cabos.

Os eletrodutos instalados serão todos aparentes fixados nas paredes de alvenaria e/ou teto, sendo elas de PVC rígido com características anti-chama na cor branca. Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e serem dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos.

3.9. TOMADAS EM GERAL

Os pontos de tomadas elétricas forma distribuídos conforme orientação da direção do CEASA. Serão utilizadas TUG's (tomadas de uso geral) nas áreas comuns, com tensão 220V, alimentadas através dos circuitos dos quadros de distribuição. Todas as tomadas devem ser padrão novo, tomadas hexagonais 2P + T, conforme indicadas nos projetos.

3.10. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação será com luminárias de sobrepor na laje e fixadas nos perfilados, conforme projeto elétrico. Deverá ser utilizado Luminária hermética de sobrepor para duas lâmpadas LED tubular. A luminária deverá ter o corpo em policarbonato injetado, com refletor em chapa de aço tratado e acabamento em pintura eletrostática na cor branca e IP 65.

As lâmpadas tubulares deverão ser de LED com potência máxima de 26W e fluxo luminoso mínimo de 2.600lm, temperatura de cor de 4000K. Serão utilizados 02 lâmpadas LED por luminária.

3.11. CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os condutores empregados na instalação deverão ser certificados com a Marca Nacional de Conformidade, conferida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial).

Condutores isolados 450/750V só podem ser utilizados como condutores energizados se instalados dentro de painéis ou sistema de canaletas, eletrodutos, eletrocalhas e perfilados. Coloração dos condutores: deverá ser previsto condutores de cores para as fases R+S+T (380/220V), preferencialmente, estes nas cores preto/branco/vermelho respectivamente. Para o neutro - azul claro, e para a terra - verde.

3.12. SISTEMA DE ATERRAMENTO

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas, não conter dispositivos que possam causar sua interrupção. O sistema de aterramento adotado será o TNS, onde o neutro deverá ser conectado a barra de terra junto ao BEP para equipotencialização, este será realizado com condutor de seção #10mm² e isolação 0,6/1kV.



Os condutores de fase também serão equipotencializados junto ao quadro geral QDG através de DPS's apropriados, conforme indicados em projeto. As eletrocalhas e perfilados metálicos deverão ser aterradas com cabo de cobre isolado em 450/750V #2,5mm², conectado de 10 em 10m, através de conectores adequados. Em cada quadro de distribuição, deve ser provida uma barra de equipotencialização adicional, à qual devem ser conectados os condutores de equipotencialização suplementar e os condutores de proteção (PE). As conexões devem ser visíveis e devem poder ser desconectadas individualmente. Todas as malhas de aterramento existentes devem estar interligadas, conforme norma NBR 5410.

3.13. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO

- Ø Todos os eletrodutos a serem instalados do tipo subterrâneo deverão ser devidamente sinalizados com fita de sinalização indicativa.
- Ø As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueáveis tendo o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar o isolamento dos condutores de energia.
- Ø Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios, durante a passagem dos mesmos pela tubulação.
- Ø Toda a tubulação utilizada em estrutura deverá ser obrigatoriamente do tipo PVC rígido ou corrugado, anti-chamas, com conexões apropriadas.
- Ø Quando houver dúvida na localização de tomadas ou equipamentos, consultar projetos ou comunicar o fiscal da obra para indicar posição.
- Ø Nas conexões de eletrodutos com quadros e caixas, bem como suas terminações, devem ser utilizadas buchas e arruelas de alumínio de bitolas apropriadas.
- Ø Todos os rasgos que por ventura vierem a ser feitos em caixas e quadros devem ser executados com brocas e serras-copo apropriadas para as bitolas das tubulações.
- Ø Toda a fiação existente, bem como interruptores e tomadas devem ser retiradas. Ø Cada circuito está dimensionado para atender o equipamento especificado no projeto.
- Ø Não é admitido qualquer acréscimo ou redução no seu dimensionamento, sem o prévio conhecimento do supervisor ou do engenheiro de obra.
- Ø É proibido o uso de outras cores para identificação dos condutores de fase, neutra e terra, senão aquelas já mencionadas no item 7, salvo autorização expressa pelo projetista em extrema necessidade da obra, sendo que o condutor deverá ser identificado por fita da cor padrão e por etiquetas ou anilhas apropriadas.
- Ø Todos os materiais, equipamentos que sejam necessários ao funcionamento das instalações da edificação e que por ventura não estejam cotados em projeto, são responsabilidade da construtora ou instaladora.
- Ø Nas emendas de derivação em condutores de bitola igual ou superior a 6mm² devem ser utilizados conectores e terminais apropriados para que haja a mínima resistência de contato.



Ø Não é permitido emenda de condutores no interior de tubulações. Estas devem estar em quadros ou caixas apropriadas.

Ø Lançar os eletrodutos em linha reta, sempre que possível, evitando gastos adicionais de tubulações e condutores.

3.14. RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Abraçadeira D com cunha	PÇ	112,00
2	Acoplamento para Pannel para eletrocalha de 200 x 50 mm	PÇ	1,00
3	Arruela 1/4"	PÇ	432,00
4	Arruela 5/16"	PÇ	672,00
5	Barra roscada 1/4" 3000mm	PÇ	72,00
6	Bucha 6	PÇ	72,00
7	Cabo de aço 6mm, revestido em PVC	PÇ	500,00
8	Clips para cabo de aço	MT	150,00
9	Condulete PVC4x2 branco	PÇ	32,00
10	Curva de PVC branco de 90° de 3/4"	PÇ	36,00
11	ELETROCALHA ESTRUTURAL PERF. 200x50 #20 GF (EQUILAVE #18 TIPO U	PÇ	28,00
12	Eletroduto 3/4" de PVC rígido branco 3m	PÇ	56,00
13	Fio 2,5mm ² 750V amarelo	MT	820,00

14	Fio 2,5mm ² 750V azul	MT	1.440,00
15	Fio 2,5mm ² 750V branco	MT	240,00
16	Fio 2,5mm ² 750V preto	MT	110,00
17	Fio 2,5mm ² 750V verde	MT	1.440,00
18	Fio 2,5mm ² 750V vermelho	MT	270,00
19	Fixação de eletrocalha	MT	18,00
20	Gancho curto perfilado 38x38mm	PÇ	252,00
21	Gancho para fixar luminária perfilado 38x38mm	PÇ	72,00
22	Junção de eletrocalha de ferro	PÇ	84,00
23	Junção de perfilado metálico	PÇ	84,00
24	Luminária hermética de sobrepor para duas lampadas LED tubular. A luminária de vera ter o corpo em policarbonato injetado, com refletor em chapa de aço tratado e acabamento em pintura eletrostática na cor branca e IP 65.	PÇ	36,00
25	Lampadas tubular LED com potencia maxima de 26W e fluxo luminoso minimo de 2.600lm efetivo, temperatura de cor de 4000K.	PÇ	72,00
26	Mão francesa reforçada	PÇ	84,00
27	PARAF BROCANTE SEXT 12X1 ZB	PÇ	324,00
28	Parafuso Eletrocalha 1/4 x 1/2	PÇ	288,00
29	Parafuso perfilado 5/16 x 3/4	PÇ	336,00
30	Parafuso M6	PÇ	176,00
31	PERFILADO PERFURADO 38x38x3000 GF	PÇ	84,00
32	Porca 1/4"	PÇ	432,00
33	Porca 5/16"	PÇ	336,00
34	Quadro de sobrepor 380x320x170mm - montado conforme diagrama unifilar.	PÇ	1,00



34	Quadro de sobrepor 380x320x170mm - montado conforme diagrama unifilar.	PÇ	1,00
35	Quadro de sobrepor 800x600x200mm - montado conforme diagrama unifilar.	PÇ	1,00
36	Sapata externa 4 furos para perfilado de 38 x 38mm	PÇ	30,00
37	Suporte tipo igreja 200x50mm	PÇ	84,00
38	T Vertical, descida lateral para eletrocalha de 200 x 50 mm	PÇ	1,00
39	Tampa para Eletrocalha de 200mm	PÇ	2,00
40	Tampa para T Vertical de 200mm	PÇ	1,00
41	Tomada 2P+T 20A	PÇ	18,00
42	Locação de plataforma Elevatória tipo tesoura	MÊS	1,00

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A PROPONENTE deverá comprovar que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que não a própria **PROponente** (CNPJ diferente) comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

4.2 A PROPONENTE deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços de engenharia, ininterruptos ou não, até a data da publicação do Edital;

4.3 A PROPONENTE deverá comprovar que tenha executado contratos com características compatíveis ao objeto desta licitação, com no mínimo 02 (duas) empresas;

4.4 A CONTRATADA deverá apresentar seu Certificado de Registro e Quitação bem como de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto deste termo de referência;

4.5 A CONTRATADA deverá comprovar possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **Engenharia Eletricista**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria **CONTRATADA** (CNPJ diferente);

4.6 O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada;

4.7 Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SC, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);

4.8 O profissional indicado pela **CONTRATADA** para fins de capacitação técnica profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CEASA/SC**;



- 4.9 Todos materiais usados deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores;
- 4.10 Todo material utilizado deverá possuir garantia e caberá a **CONTRATADA** substituí-lo caso ocorra algum mau funcionamento, defeito ou dano por uso;
- 4.11 A **CONTRATADA** deverá apresentar cartão CNPJ ou CPF (Receita Federal);
- 4.12 A **CONTRATADA** deverá apresentar documento de identificação do responsável que irá assinar o contrato;
- 4.13 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT;
- 4.14 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade INSS (Federal);
- 4.15 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade FGTS;
- 4.16 A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade da Fazenda Estadual;
- 4.17 A **CONTRATADA** deverá apresentar demais documentos (Contrato Social, Alteração, outros);
- 4.18 A **CONTRATADA** deverá apresentar Declaração de Inexistência de Impedimento de contratação; e
- 4.19 A **CONTRATADA** deverá apresentar consulta CEIS\CGU.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1 É necessária (não obrigatória) a visita técnica e vistoria nas instalações existentes para reconhecimento do local e execução dos serviços a serem realizados; e
- 5.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a PROPONENTE DEVERÁ realizar vistoria nas instalações de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h, na CEASA/SC unidade de São José, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o Diretor de Apoio Operacional nos telefones (48) 3378-1715 ou (48) 3378-1700.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** contratar profissional qualificado para o acompanhamento técnico durante a execução da obra, respeitando os projetos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA** contratar mão-de-obra qualificada para a realização do serviço além de fornecer e exigir a utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- 6.3 É dever do profissional contratado assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução;
- 6.4 É de responsabilidade da **CONTRATADA** dar solução adequada aos resíduos gerados no canteiro de obras provindo da reforma;



- 6.5** Caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar todos os equipamentos elétricos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 6.6** A **CONTRATADA** é responsável por garantir a segurança dos funcionários durante a obra e correrá por sua responsabilidade quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados;
- 6.7** Nenhuma alteração das plantas detalhes ou discriminações técnicas deverá ser executada sem a autorização do autor dos projetos;
- 6.8** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer alteração eventualmente proposta e aceita pelo contratante e pelo autor do projeto;
- 6.9** As execuções dos serviços deverão respeitar as Normas de Serviços da ABNT;
- 6.10** O endereço de atuação será na **CEASA/SC** Unidade de São José, BR 101-KM 205 – Barreiros- São José/SC – CEP: 88117-901, para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.11** É estritamente proibida, sujeita a penalidades contratuais, a subcontratação ou terceirização dos serviços objeto deste Termo de Referência, por parte da **CONTRATADA**;
- 6.12** Os empregados da **CONTRATADA** deverão apresentar-se com identificação durante a execução dos serviços;
- 6.13** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte da **CONTRATADA**, a execução de outra tarefa que não seja o objeto do contrato;
- 6.14** A **CONTRATANTE**, tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à **CONTRATADA**, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial a **CONTRATANTE** não terá, sob hipótese alguma, qualquer responsabilidade;
- 6.15** Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações e equipamentos entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas;
- 6.16** A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas a que está sujeita.

7. GENERALIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Equipamentos e Materiais

- a) A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais (novos e sem uso) e equipamentos necessários à prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais, etc., não podendo responsabilizar a **CEASA/SC** por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário;



- b) A **CONTRATADA** só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados;
- c) Todos materiais usados pela **CONTRATADA** deverão possuir 10 anos de garantia;
- d) Os equipamentos utilizados deverão ser compatíveis, sendo exigível a critério da **CEASA/SC**, a demonstração de sua adequação ao tipo de serviço e prazo de sua execução;
- e) Durante a execução das atividades a **CONTRATADA** deverá manter os materiais e equipamentos apenas e exclusivamente dentro do terreno da **CEASA/SC** unidade São José;
- f) Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso ao Pavilhão e ocupando o mínimo de área possível do estacionamento; e
- g) Ao término de cada expediente/dia, os equipamentos deverão ser mantidos em local determinado pela **CEASA/SC** devidamente protegidos e organizados.

7.2. Entulhos

- a) Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser diariamente removido para as caçambas de papa entulho ou para área de “bota fora” que deverão estar apenas e exclusivamente no terreno da **CEASA/SC** unidade São José e dentro dos limites desses;
- b) As áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de equipamentos e entulhos; e
- c) Ao término de cada expediente/dia, as áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de entulhos, varridas e se necessário lavadas.

7.3. Canteiro de Obras

- a) Para a instalação do canteiro de obras e/ou instalações provisórias, a **CONTRATADA** deverá utilizar áreas que estejam apenas e exclusivamente no terreno da **CEASA/SC** unidade São José e dentro dos limites desses;
- b) O canteiro de obras ou outra área onde poderão serem executados os serviços deverão ser mantidas livres de entulhos;
- c) Na necessidade de utilização de qualquer área fora dos limites da **CEASA/SC** unidade São José para movimentação de pessoal e outra necessidade, ficará sujeita a concordância prévia da **CEASA/SC**; e
- d) Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.



8. OBRIGAÇÕES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA CONTRATADA

- 8.1** Conscientizar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 8.2** Realizar a separação dos resíduos recicláveis; e
- 8.3** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 9.1** Permitir à **CONTRATADA** o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços;
- 9.2** Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da **CONTRATADA** às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da **CONTRATANTE**;
- 9.3** A **CONTRATANTE** poderá solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução das atividades;
- 9.4** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 9.5** Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços; e
- 9.6** Efetuar o pagamento da nota fiscal da **CONTRATADA** mensalmente conforme acordado contratualmente.

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 10.1** Todas as dúvidas deverão ser esclarecidas na **CEASA/SC**, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;
- 10.2** A **CONTRATADA** deverá certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores;
- 10.3** A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local das obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.4** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus empregados, respectivos encargos sociais e por quaisquer outros ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de



trabalho, auxílio alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviços para a **CEASA/SC**;

10.5 A **CONTRATADA** deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços objeto deste termo de referência;

10.6 A **CONTRATADA** deverá solicitar a **CONTRATANTE** o esclarecimento de toda e qualquer dúvida antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;

10.7 A **CONTRATADA** deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelos serviços executados, zelando pela ordem e qualidade de sua execução;

10.8 A **CONTRATADA** deverá assumir totalmente a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano de natureza civil ou acidente de trabalho que a **CONTRATADA** ou profissional por ela designado vier a sofrer ou provocar, dentro ou fora das dependências das unidades da **CEASA/SC**;

10.9 A **CONTRATADA** deverá permitir que representantes da **CONTRATANTE**, ou pessoas por ele credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações relativas aos serviços prestados;

10.10 É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos necessários e exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras, bem como, indenização de acidentes de trabalho, respondendo ainda por danos causados por seus funcionários, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros;

10.11 É de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte e alimentação;

10.12 É de responsabilidade da **CONTRATADA** e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

10.13 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14 A Contratada deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local na execução dos trabalhos objeto deste Termo de Referência as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

10.15 Caberá a **CONTRATADA** providenciar, junto ao CREA-SC, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.



11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.2. A execução da fiscalização será acompanhada por servidor, o qual deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a entrega/instalação do objeto licitado;

11.3. Este servidor ou comissão deverá ser designado através de portaria ou registro no processo, em que conste nome, matrícula, atribuições, contratos e/ou serviços a que o fiscal do contrato ou a comissão fiscalizadora estão vinculados; e

11.4. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 145, a execução da fiscalização deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a execução das atividades do objeto deste termo de referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 Na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto;

12.2 Será considerado o **MENOR PREÇO** para a escolha do **CONTRATADO**; e

12.3 O Regime de execução adotado nesta contratação é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 127, A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados mensalmente, que será pago pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da mesma;

13.2 A **CONTRATANTE** reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos;

13.3 O pagamento será efetuado, mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da **CONTRATADA**, indicada na nota fiscal/fatura.

14. PRAZO

O prazo de duração do objeto deste termo de referência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da **CONTRATADA** devido a ações climáticas ou dificuldades encontradas e atestadas pela **CONTRATANTE**; e

15. PENALIDADES



De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 156, pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Regulamento, garantida a prévia defesa, a **CEASA/SC** poderá aplicar as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa moratória, na forma prevista no Edital e no Contrato;
- III - multa compensatória, na forma prevista no Edital e Contrato;
- IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

São José, 14 de junho de 2023.

Rudnei José do Amaral
Diretor Presidente

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional



Assinaturas do documento



Código para verificação: **756LDA1N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 14/06/2023 às 16:44:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **RUDNEI JOSE DO AMARAL** (CPF: 033.XXX.939-XX) em 15/06/2023 às 11:08:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2021 - 15:27:04 e válido até 10/06/2121 - 15:27:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDE1OV8xNTIfMjAyM183NTZMREExTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000159/2023** e o código **756LDA1N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.